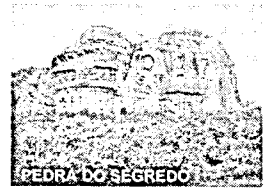


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1870, DE 22 de Novembro de 2005.

Denomina-se de CLAUDIO ANTÔNIO CORADINI, a Rua nº 118, compreendida entre as Quadras 402 e 624.

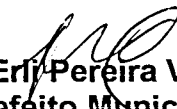
JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua CLÁUDIO ANTÔNIO CORADINI, a Rua de nº 118, compreendida entre as Quadras 402 e 624, próximo a Av. João Manoel de Lima e Silva.

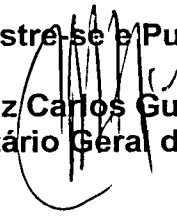
Art. 2º - O chefe do poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22, 11, 2005
